



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada prestação de serviços mecânicos.

02-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA LINHA DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS, DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS LINHA PESADA		12,000	MÊS	7766,67	93200,04

Especificação: Serviços de mecânica geral linha de máquinas pesadas e agrícolas para executar serviços de manutenção de motores, embreagens, torques, transmissão, caixa de marcha, diferencial, sistemas de freio e sistemas hidráulico.

Valor total extenso:

Total :

93200,04

Valor total da proposta por extenso :

NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS

MAQUINA	PLACA	ANO	COMBUSTIVEL
CASE 845		2010	DIESEL COMUM
CASE W20E		2010	DIESEL COMUM
CARTEPILA 120K		2014	DIESEL COMUM
RANDON 406			DIESEL COMUM
XCMG			DIESEL COMUM
HYUNDAI 210LC		2010	DIESEL COMUM
JCB			DIESEL COMUM
TRATOR NEW HOLLAND TT 4030			DIESEL COMUM
TRATOR PLUS 80LS/1			DIESEL COMUM
TRATOR MASSEY FERGUSON 4275			DIESEL COMUM
TRATOR MASSEY FERGUSON 283			DIESEL COMUM
TRATOR MASSEY FERGUSON 250X			DIESEL COMUM
TRATOR NEW HOLLAND TT 475			DIESEL COMUM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - O pedido para realização dos serviços será efetuado pelo Município através da Secretaria Municipal de Transporte e Transito;

3.2 - Os serviços serão realizados na oficina da CONTRATANTE.

3.3 - A contratada deverá fazer o socorro das máquinas que apresentarem problemas mecânicos fora da garagem municipal, no município ou fora do município, caso a máquina esteja em trabalho. a remoção da máquina até a oficina, se necessário, será por conta da **CONTRATANTE**.

3 - As orientações necessárias à execução dos serviços constam neste Termo de Referência/Projeto Básico será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços pela empresa vencedora do certame e autorizado pela administração.

04 – JUSTIFICATIVA:

4.1 - A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura de licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral para linha de máquinas pesadas e agrícolas, deste município**, conforme Termo de referência.

4.2 - Primeiramente, importante destacar que essa municipalidade possui cerca de 25 mil habitantes, compreendendo 10 Vilas, possuindo mais de 2.000km (dois mil quilômetros) de estradas vicinais, exigindo dessa municipalidade ações que promovam qualidade de vida e desenvolvimento social.

4.3. Desta forma, na buscar em atender as necessidades básicas da população, ofertando e garantindo seus direitos aos serviços públicos básicos e o Poder Público local jamais irá se eximir em proporcionar a trafegabilidade das vias à sua população, por exemplo, por ser um princípio constitucional expresso, bem como, por se tratar de serviços indispensáveis e essenciais para se obter a garantia da livre locomoção em todo o território municipal, conforme preconiza o inciso XV do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. Assim, a frequente utilização das máquinas diariamente é comum que as peças se desgastem e quando isso ocorre é necessário a sua reparação, bem como manutenção através dos serviços de verificação de óleo, motor e água.

4.5. Nesse contexto é necessário a aquisição de serviços mecânicos em geral para linha de máquinas pesadas e agrícolas para realizar suas atividades rotineiras e indispensáveis para a população.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Caberá ao CONTRATANTE:

5.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos devidamente atestadas pelo Setor Competente.

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Caberá à CONTRATADA:

6.2. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.3. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.4. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

6.5. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.6. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.7. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

6.8. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia as notas fiscais/faturas/recibos concernentes ao objeto contratual;

6.9. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato;

6.10. comunicar à Secretaria de Municipal de Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.11. obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria Municipal de Administração do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

6.12. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

6.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.14. Notificar a CONTRATANTE eventual alteração de sua Razão Social ou de seu controle acionário, bem como qualquer mudança em sua Diretoria, Contrato, Estatuto ou endereço, enviando à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

06 - DO VALOR

6.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a aquisição é de R\$ 93.200,04 (Noventa e três mil e duzentos reais e quatro centavos).

07 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

7.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

08 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações contidas nesse termo, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

09 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

ADIR CARRAFA
Pregoeiro